



## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 – FASE PROPOSTA COMERCIAL

Em 06/09/2017 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pela Portaria Conjunta nº. 44/2016/SETAS/SEGES/SECID/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de abril de 2016, com o objetivo de examinar recurso administrativo interposto em desfavor da decisão de julgamento da PROPOSTA COMERCIAL da Concorrência a Pública Nº. 001/2016 interposto pela LICITANTE: SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A (processo nº. 462496/2017.).

A Comissão Especial de Licitação, proferiu a decisão transcrita abaixo, cuja íntegra encontra-se no site da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso.

### DECISÃO

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, manifesta-se esta Comissão Especial de Licitação por CONHECER do recurso apresentado pela empresa **SHOPPING DO CIDADÃO SERV. E INFORMÁTICA S.A – (PROCESSO Nº 462496/2017)**, tendo em vista a sua tempestividade para no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de classificação referente a análise proposta comercial.

Esta ata se dá com base no julgamento do recurso e respectiva contrarrazão, sendo que a decisão em sua íntegra encontra-se disponibilizada no site: [WWW.SETAS.MT.GOV.BR](http://WWW.SETAS.MT.GOV.BR), ou poderá ser obtida mediante requerimento na sede da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Campos – nº. 100 - Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Em ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação **DECLARA**, o Consórcio Rio Verde Ganha Tempo, vencedor da Concorrência Pública nº 01/2016/SETAS, processo administrativo nº 182.508/2016, que tem como objeto a Concessão Administrativa para implantação, a gestão, a operação e a manutenção de 07 (sete) Unidades de Atendimento Ganha Tempo, localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá (na região da grande Morada da Serra), Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Várzea Grande, com vistas à implantação do PROGRAMA GANHA TEMPO, a qual obteve o seguinte resultado.

<i>Licitante</i>	<i>NT</i>	<i>NC</i>	<i>NF</i>	<i>Classificação Final</i>
<i>Consórcio Rio Verde</i>	<i>90,81</i>	<i>100,00</i>	<i>95,405</i>	<i>Vencedor</i>
<i>Shopping do Cidadão</i>	<i>96,58</i>	<i>89,022</i>	<i>92,801</i>	<i>2º colocado</i>
<i>Consórcio Ganha Tempo do MT</i>	<i>90,81</i>	<i>78,327</i>	<i>84,568</i>	<i>3º colocado</i>
<i>Consórcio MTM Ganha Tempo (Desclassificado)</i>	<i>61,11</i>	<i>x</i>	<i>x</i>	<i>x</i>

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Após decisão da autoridade do órgão, publique-se e intemem-se todos os participantes do certame.



---

Nada mais havendo a constar, foi dada por encerrada a sessão da qual foi extraída a presente Ata e devidamente assinada pelos membros abaixo identificados.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2017.

**MARCOS ROBERTO SOVINSKI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**  
**LICITAÇÃO PPP**

**MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO**  
**MEMBRO - SETAS**

**CLÁUDIO BARBOSA DE LIMA**  
**MEMBRO - SETAS**

**ELIANE NUNES DA SILVA GUEDES**  
**MEMBRO - SETAS**

**THAYS KARLA MACIEL COSTA**  
**MEMBRO - SEGES**

**LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
**MEMBRO - SEGES**

**ADELMO BARROS**  
**MEMBRO - SECID**

**GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL MASO**  
**MEMBRO - SETAS**

